



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.778/2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CRIA ELEMENTO DE DESPESA, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito adicional especial, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), com a seguinte denominação:

05.02.15.452.0135.2.038 – FUNDO MUNICIPAL DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (META 05.08)

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.....R\$ 12.000,00

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.....R\$ 2.500,00

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de veículos.....R\$ 8.000,00

3.3.90.39.99.07 – Outros Serviços.....R\$ 2.500,00

ART. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, redução, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05.02.15.452.0135.2.038 – FUNDO MUNICIPAL DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (META 05.08)

4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes.....R\$ 25.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 30 dias do mês de Julho de 2.012.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMÍLIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração